

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscreve-se para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, a 40000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se os avulsos a 80 rs., na mesma Typographia á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marante.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SINCE, TOME I. SÉRIE II. PÁG. 256.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"POLITO JOSÉ DA COSTA"

INTERIOR.

RIO GRANDE.

Acabamos de receber huma carta da Villa de Jaguarão, com data de 8 do corrente, communicando-nos algumas noticias do Estado Oriental, sobre a discordia do ex-Presidente D. Fructo Rivera com o General Labalhega, e o servem de continuação as que escrevemos em o numero passado: e como o nosso correspondente se estende sobre algumas operações militares, que tem occorrido entre os contendores, nós passamos a resumir as noticias, de modo tal, que que d'ellas fiquem ao alcance os nossos Leitores.

Diz elle, que o Capitão Rafael Verdum, que no dia 28 do passado se havia sublevado com as Tropas, que Ignacio Oribes, tinha no Departamento de Terro Largo, marchara a 29 p. o Lajar, aonde se achava o Capitão Barreto com uma Partida pertencente a Fructo Rivera, a qual conseguira dispersar completamente, e em seguida, sabendo, que o mesmo Ignacio Oribes, durante a sua ausencia, regressara ao ponto do Serro Largo, e estava reunindo o Visindario, partirá sem perda de tempo, sobre elle, e que era indispensavel que o batesse, e destre-casse.

Continua, que Manoel Oribes, não podendo conservar-se mais no Departamento de Maltonado, procurava reunir-se a Fructo com perto de 200 homens, que a muito custo, obtivera angariar; mas que, o General Labalhega, chegando-lhe isto ao conhecimento, marchara rapidamente sobre elle, para privar-lhe a passagem do Rio Negro; ao

em tanto que, seu irmão Manoel Labalhega perseguia, por outros pontos, as facções de Fructo, que, da mesma parte do Rio Negro, procuravam formar partidos.

O nosso correspondente diz mais, que no estado de dissidencia em que se achão os Orientaes, tão cedo não se conseguiria a pacificação, e que sendo os dois Chefes activos, e praticos da Guerra, não se podia já formar juizo do partido, que succumbiria.

Nós estamos informados, que o Sr. Bento Gonçalves da Silva, Commandante da Fronteira, está ajuntando Gente com toda a actividade, e que já se lhe reunirão alguns Guardas Nacionaes.

Esta noticia muito nos alegrou; porque vemos a promptidão, e boa vontade com que os nossos denodados Patriotas commegão a responder ao chamamento da Patria; este passo os honrará tanto, quanto serão reprehensiveis aquelles que se negarem ao convite do Governo da Provincia; e então, não poderão queixar-se das medidas legaes que o mesmo Governo tomar para os constringer.

Ninguém, de boa fé, poderá persuadir-se, que os nossos Vizinhos Orientaes queirão romper os tratados de paz, que contrahirão com nosco; mas tambem ninguém deixara de convencer-se da necessidade que ha de pôr uma Força respeitavel nas nossas Fronteiras, pelas razões, que mais de uma vez temos expendido; e esta Força servirá não só de barreira para que se não communique o contagio politico; mas ainda concorrerá de algum modo para a pacificação dos nossos amigos e Vizinhos, que tanto nós coviam, e pela qual fazemos Votos ao Ceo.

FIN

RIO DE JANEIRO.

Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação Brasileira.

Os Membros da Regencia Permanente abaixo assignados nas circumstancias em que o Estado se acha depois da demissão de hum Ministro da sua mais alta confiança, e da recusação constante, que tem encontrado em todos aquelles Cidadãos, de quem melhor esperavão para substituí-lo; acreditando não poderem mais ser uteis á Patria, no cargo eminente, a que o votto da Assembleia Geral da Nação os elevou, vão perante a Augusta Camara dos Srs. Deputados dar, como lhe cumpre, a sua dimissão, a fim de que os Representantes do Brasil occorram com hum nova eleição, ao que exige o bem e ordem publica.

Os abaixo assignados estão persuadidos que outros muitos amigos da Patria, e de suas Liberdades podem desempenhar mais plenamente as attribuições que lhes forão dadas pela Constituição e Lei respectiva, que outros poderão vencel-os em habilidade e talentos politicos; mas desafião a qualquer, que possa excedel-os em boa fé, zelo, e pureza de intenções. Esperão que a este respeito a Camara dos Srs. Deputados, e o Brasil lhes farão justiça, assim como que apreciarão no seu devido valor o passo, que as mais serias considerações politicas os obrigão a dar.

Tornando á vida privada os abaixo assignados não se julgão desonerados da obrigação de coadjuvarem com seus tenues esforços a grande causa da Patria, e da gloriosa revolução de 7 de Abril; e contentes verão no lugar, que occupão, homens que mais a aprazimento geral preenchão os arduos deveres, que lhes são impostos.

Os abaixo assignados, no acto de requererem a sua dimissão do emprego de Membros da Regencia Permanente, não podem deixar de agradecer francamente á Camara dos Srs. Deputados a leal cooperação, que receberam, em quanto n'elle existião, e de fazerem vottos pela sorte do Brasil, e pela consolidação da actual ordem de cousas.

Rio de Janeiro 5o de Julho de 1852. Francisco de Lima e Silva. -- José da Costa Carvalho. -- João Bráulio Muniz.

PARECER.

A Comissão especial encarregada de dar o seu parecer a respeito da mensagem da Regencia do Imperio, em que dá a sua dimissão do alto emprego para que fôra nomeada, passa a expôr as suas opiniões acerca deste objecto.

Ninguém de boa fé pôde duvidar que as circumstancias, em que nos achamos, são extraordinarias; que a Nação se acha a borda de hum abyssmo pelas divisões, que infelizmente tem retalhado o nosso Paiz, e principalmente pela existencia de hum partido retrogrado, que, não contente com pregar abertamente pela imprensa a restauração do Estado Governo de Pedro I., tem levado a audacia a ponto de empunhar as armas contra as authoridades legalmente constituídas, não duvidando derramar o sangue daquelles que não partilhaõ seus indignos sentimentos.

He igualmente manifesto, que o Governo não pôde lutar com vantagem contra tal partido com os meios que tem á sua disposição, principalmente quando a maioria do Senado, e parte da Magistratura, pela sua conducta tem mostrado protegelo abertamente; donde resultou não só a dimissão de todo o Ministerio, que mereceo a confiança da Regencia, e da Nação, mas tambem a impossibilidade de organizar outro; porque os Cidadãos mais illustrados, e reconhecidos Patriotas recusaõ collocar-se em tão difficil e arriscado ponto.

Quando pois a Commissão, que das causas se acha expendidas não pôde deixar de ressaltar os maiores males; vendo imminente a guerra civil, e a anarchia, e antollhando com horror as revoluções parciais e desagradadas, que de certo haõ-de apparecer nas Provincias, e de que pôde resultar a desmembração e a ruina do Imperio; julga que as mais energicas medidas podem salvar a Nação e ao Throno Constitucional do Sr. D. Pedro 2.º

E como estas não cabem nas nossas attribuições, nem se pôde accellar a dimissão da Regencia Permanente, he de parecer, que esta Augusta Camara se contee a Assembleia Nacional para então tomar as resoluções, que requer a crise actual; e que este mesmo se participe ao Senado.

Pago da Camara dos Deputados 5o Julho de 1852.

Francisco de Paula Araújo e Almeida. -- Cerrazio Pires Ferreira. -- Manoel Clorico Mendes. -- Gabriel Mendes dos Santos. -- Candido Baptista de Oliveira.

N. B. Este parecer, foi depois d'um a reunida discussão retirado a dia 31 pela Commissão, que apresentou o seguinte.

Segundo Parecer da Commissão Especial da Augusta Camara dos Deputados.

A Commissão especial, encarregada de interpor o seu parecer acerca da Mensagem da

Regencia, estando, como está, conveniencia de que a facção restauradora cada vez ganha mais força nesta Corte, e que só medidas energicas he que nos podem salvar, assentou que, propondo o Parecer que tem servido á discussão, podia remediar os males do Estado; porque julgou que, fazendo-se já as reformas, a Nação reunida em opiniões ficaria mais forte para resistir aquella facção. Mas, tendo a segunda parte do seu parecer desagradado a grande parte dos Membros da Camara, tomã sobre si a responsabilidade moral, que de justiça deve recahir sobre seus Membros, e não sobre os que não partilhaõ as suas opiniões a este respeito; e pensa que ainda cabendo algumas medidas salvadoras nos limites da Constituição, tem lugar a retirar o seu Parecer; substituindo-o pelo que submete á votação da Camara.

PARECER.

Que se dirija huma Mensagem á Regencia, convidando-a a permanecer no seu posto, e não reconhecer nem na Assembleia, nem na Regencia authoridade para hum dar, e a outro recitar, semelhante dimissão; e que nomee hum Ministerio da Confiança Publica.

Que se promova pelos meios legaes fazer passar em ambas as Camaras as reformas constitucionaes, pelo menos a que reduz a Regencia a humã só pessoa, visto já ter passado em ambas as Camaras, as dos Conselhos Provinciaes.

Que se adopte oCodigo do Processo, e as emendas já propostas aoCodigo Criminal.

Que, passadas estas medidas, e deixando a Camara estar em Sessão permanente, se aprime a Lei do Organismo, e adopte humha medida para humha circumstancia de lei, e se emende a Lei das Guardas

que finalmente por humha Lei se dê á Regencia o direito de dissolver a Camara dos Deputados.

Pago da Camara dos Deputados em 31 de Julho de 1852.

Manoel A. Odonico Mendes. -- Gabriel Mendes dos Santos. -- Francisco de Paula Araújo. -- Cerrazio Pires Ferreira.

Como emenda ao Parecer da Commissão proponho:

Que se dirija humha mensagem á Regencia convidando-a a conservar-se no posto que foi elevada legalmente pelos vottos da Assembleia Geral, assegurando-lhe, que esta passa a tomar medidas aptas e conducentes a salvar a Patria da crise actual.

2.º Que se convide ao Senado por humha outra mensagem que se declare em Sessão permanente; e ajude a Camara dos Deputados a tomar com brevidade medidas aptas a manter a segurança publica.

3.º Que a Commissão já nomeada apresente emendas aoCodigo Criminal, apresente humCodigo de Processo, e todas as mais leis que parecem convenientes para manter a Liberdade, e a segurança publica, e que las seão adoptadas immediatamente, e remettidas ao Senado com recommendação de urgencia.

4.º Que se pessa ao Senado a prompta remessa das emendas por elle feitas ao Projecto de reformas Constitucionaes.

Carneiro Leão.

REPRESENTAÇÃO DOS JUIZES DE PAZ.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Os Juizes de Paz abaixo assignados, instados pelo votto dos Cidadãos de suas diferentes Parochias, e cheios de solicitude pela situação dolorosa em que se acha a Capital, e a Patria ao verem que hum Regencia, e hum Governo Patriotico, que por tantas vezes nos salvou nas diferentes crises, que tem occorrido, se retira, e deixa o fimão dos Negocios, tem ante Vós, verdadeiros Representantes da Nação, supplicar-Vos, que tomeis quanto antes, as mais energicas providencias para o bem do Paiz, cuja liberdade existe ameaçada pela feroz facção restauradora, e pelos furores da implacavel anarchia.

He em Vós, Senhores, que está depositada a confiança dos bons Cidadãos: de Vós esperão heroico, e prompto remedio aos males impendentes a este Povo honrado, e brioso, que Vos elegeo, não para ser indifferentes a seus clamores, e soffrimentos, mas para dirigirdes com mão segura o leme da náu do Estado, principalmente em circumstancias arriscadas, como aquellas em que Nação Brasileira foi lançada pela imprudencia, e pela maldade de homens incorregiveis em seus erros. Rio de Janeiro 5o de Julho de 1852.

João Silveira Pilar, Juiz de Paz Supplente da Freguezia de S. José.

Antonio Correia Picango, Juiz de Paz Supplente da Freguezia de Santa Anna.

Manoel Rodrigues Pereira da Cruz, Juiz de Paz Supplente da Freguezia do Sacramento.

Juiz Francisco Braga, Juiz de Paz da Freguezia da Candellaria.

Manoel Teixeira da Costa e Silva, Juiz de Paz da Freguezia de Santa Rita.

REPRESENTAÇÃO DA GUARDA NACIONAL A' CAMARA DOS DEPUTADOS.

A Corporação das Guardas Nacionaes, depois de tantos sacrificios, e esforços para sustentação da ordem, acaba de ver com mágoa, mas com resignação a dimissão de hum Ministerio Nacional, e da Publica confiança, pela opposição de alguns Membros da Assembléa Geral, e principalmente do Senado a todas as luzes conuinentes com a facção restauradora. Neste estado de geral torpor a Guarda Nacional, tinha ainda suas esperanças postas em huma Regencia toda Nacional, e legalmente eleita; mas esta acaba de dar a sua dimissão, porque sem meios e tendo contra si o Senado, ninguém quer inutilmente sacrificar-se. E passaremos a ser governados por nossos inimigos? Veremos os satellites de D. Pedro I. substituirem huma Regencia, e hum Governo abençoado pela Nação? Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação, em Vós, e só em Vós, que haveis sustentado o Governo, temos depositado nossa confiança, de vós esperamos que nos salveis das insidias que nos armão os inimigos da Ordem, fazei verdadeiramente gloriosa a revolução de 7 de Abril, tornai-a util á Nação, ella abençoará vossos trabalhos, se sustentardes o Sr. D. Pedro 2.º, e nós como Cidadãos livres, e amigos da Patria, sabermos sustentar vossas resoluções.

Rio de Janeiro 5º de Julho de 1852.

Seguem-se as assignaturas dos Officiaes de todos os Batalhões.

MENSAGEM DIRIGIDA A' REGENCIA PELA CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Senhor.

A Camara dos Deputados, depois de considerar attentamente a Mensagem, que lhe fôra enviada pela Regencia em Nome de V. M. I. dando a sua dimissão, resolveo, mandar-nos em Deputação ante o Throno de V. M. I., para termos a honra de exprimir o seu votto, franco, e leal, ácerca da mesma Mensagem.

A Camara dos Deputados, Senhor, longe de entender conveniente á causa publica que a Regencia do Imperio deixé o leme do Estado, que lhe fôra confiado, convida a mesma Regencia a permanecer no honroso posto a que fôra elevada pela livre escolha da Assembléa Geral, verdadeiro Orgão da Nação Brasileira. E a par deste convite sincero e patriótico, a Camara dos Deputados, Se-

nhor, encarregou-se de assegurar a V. M. I., que Ella empregará todos os esforços para sustentar, e coadjuvar a Regencia em Nome de V. M. I., a fim de que possa exercitar, a despeito de quaesquer facções, as altas attribuições de que se acha revestida pela Constituição, e pela Lei.

Tal hé, Senhor, o votto respeitoso, e podemos dizer unanime, da Camara que representamos.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.
Orador da Commissão.

ANNUNCIO.

O abaixo assignado convida a todos os seus concidadãos residentes nesta Villa para assistirem a abertura da Aula do Ensino Mutuo em a nova casa para elle destinada ás 10 horas da manhã do dia 20 do corrente. O abaixo assignado espera colher de seus dignos concidadãos, e amigos mais esta prova sua afeição, e condescendência. Rio G. 16 de Agosto de 1852.

P. Bernardo José Viégas.



Entradas até o dia 11 de Agosto.

De Santa Catharina, Simaea Brillhante, Alexandre José de Jesus, 5 dias; carga farinha, arroz, melleado.

De Boenos-Ayres, Galiota H. ... Lena, M. J. E. 8 dias; carga farinha e trigo.

Do Rio de Janeiro, Brigue Escuna Anibal, M. Luiz da ... 10 dias; carga sal, fazendas, molhados.

Item, Patacho Bom Amigo, M. Joaquim Fernandes, 9 dias; carga fazendas molhados.

PREÇOS CORRENTES.

Table listing prices for various goods: COUROS, CARNE SECCA, CÉRO, GRAVA, CAPELLO DE CAVALLO, HERVA MATIE, GILTIERS DE NOVILOS, DE VACCAS, and CAMBIO.

RIO DE JANEIRO ... 46 ... OXAS ESPANHOLAS ... Enquad.